



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 12 de ABRIL de 2017

Suspender o jóquei **J.RIBEIRO**, por 30 (trinta) dias, de 12/04/17 até 11/05/17, por indisciplina (Art.40) nos trabalhos matinais e proibir a sua entrada em todas as dependências do Hipódromo enquanto perdurar a punição ora aplicada.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 12/04/2017